



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	5
DECRETO Nº 99/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	5
DECRETO Nº 100/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	6
DECRETO Nº 101/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	7
DECRETO Nº 102/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	8
DECRETO Nº 104/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	9
DECRETO Nº 131/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.....	10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 30/2026 realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **CATIELE DE PAULA COSTA 05433513602**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 28.435.338/0001-95, localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, n.º 308, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo Licitatório 36/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do Contrato nº 30/2026, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo do item 5.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	141	UN	MARMITEX	R\$ 24,00	R\$ 3.384,00

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

2.1. Justifica-se a necessidade do termo aditivo, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender suas atividades laborativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1604 terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2.. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 09 de Fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CATIELE DE PAULA COSTA 05433513602
CNPJ 28.435.338/0001-95



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 18/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 13/2026.

Contratado: BRUNO PERDIGÃO BARBOSA 05188352605, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.375.550/0001-16.

Objeto: Contratação artística para a apresentação da Banda Freefarra, a ser realizada no âmbito das festividades do Carnaval, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 19/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 14/2026.

Contratado: 59.295.869 CARLOS ANTONIO SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.295.869/0001-53

Objeto: Contratação artística para a apresentação da dupla “Henrique e Otávio”, a ser realizada no âmbito das festividades do Carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 99/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 99/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1912/2025, de 21 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 132.358,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 427) 02.071.10.301.1003.2386-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$132.358,43
(Despesa 427) 2.600.000.3110.002	(SF) - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	132.358,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$132.358,43
(Despesa 0) 2.600.000.3110.002	(SF) - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	132.358,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:7211041
4804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.02.10 10:39:38
03707

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

(republicado)

DECRETO Nº 100/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 100/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1914/2025, de 21 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
428) 02.051.15.452.1502.1576-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$300.000,00
(Despesa 428)		
2.710.000.3210.001	(SF) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
429) 02.051.15.452.1502.1577-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$60.000,00
(Despesa 429)		
2.710.000.3210.002	(SF) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
(Despesa 0)		
2.710.000.3210.001	(SF) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	300.000,00
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
(Despesa 0)		
2.710.000.3210.002	(SF) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.02.10
10:40:07

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL
(republicado)

DECRETO Nº 101/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 101/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1923/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 430) 02.071.10.302.1003.2388-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$50.000,00

(Despesa 430)

2.600.000.3110.003

(SF) - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
- BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADAS

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$50.000,00

(Despesa 0)

2.600.000.3110.003

(SF) - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
- BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADAS

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

GALVAO:72110414804

Dados: 2026.02.10 10:40:32 -0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

(republicado)

DECRETO Nº 102/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 102/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1924/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
431) 02.071.10.302.1003.2389-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
(Despesa 431)		
2.600.000.3120.001	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
432) 02.071.10.302.1003.2389-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$100.000,00
(Despesa 432)		
2.600.000.3120.001	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
(Despesa 0)		
2.600.000.3120.001	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	100.000,00
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
(Despesa 0)		
2.600.000.3120.001	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
0414804
Data: 2026.02.10 10:40:58 -0300'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

(repblicado)

DECRETO Nº 104/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 104/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1926/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 396.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 436)	02.051.15.451.1502.1578-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$396.000,00
(Despesa 436)	2.706.000.3110.001 (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	396.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$396.000,00
(Despesa 0)	2.706.000.3110.001 (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	396.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.02.10 10:41:28 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

(repblicado)

DECRETO Nº 131/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 131/2026, de 6 de Fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.888,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 156) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

R\$21.888,93

(Despesa 156)

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

21.888,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$21.888,93

(Despesa 155)

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

21.888,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.

ARGEMIRO Assinado de forma

RODRIGUES 18/02/2026 10:49:58 ARGEMIRO

GALVAO:721 18/02/2026 10:49:58

10414804 10-49-58 -0200

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1604

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade